



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.907

DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”, À PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 6.391/13** pela **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR**, estabelecida na Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 160 – Cajamar/SP, representada pelo Padre, senhor **JOSÉ LUIX NASCIBEM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no endereço supra, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“IX ENCONTRO REGIONAL DAS FAMÍLIAS”**, que realizar-se-á no dia **25 de agosto de 2013**, no horário das **08h00 as 14h00**;

**Considerando** que a referida paróquia pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 6.391/13, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 840/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, pela **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR**, estabelecida na Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 160 – Cajamar/SP, representada pelo Padre, senhor **JOSÉ LUIX NASCIBEM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no endereço supra, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “LAMARTINE DE PAULA LIMA”**, destinado à realização do Evento denominado **“IX ENCONTRO REGIONAL DAS FAMÍLIAS”**, que realizar-se-á no dia **25 de agosto de 2013**, no horário das **08h00 as 14h00**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 4.907/13 – Fls. 02**

**Parágrafo único** - A **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidades **PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CAJAMAR** deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de agosto de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico-Legislativo